ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA A 6 DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. ----------

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu extraordinariamente o Executivo, sob a presidência do Senhor Cláudio José Gomes Lopes, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Senhores, Jorge Lourenço Saraiva Pereira, Sara Maria Alves da Rosa Santos Pereira e Fernando Manuel dos Santos Cardoso.----------

A presente reunião foi decidida realizar na reunião ordinária de vinte e cinco de Novembro p.p. e convocada nos termos legais, através dos ofícios números 2854 a 2857, todos remetidos por protocolo a 99/11/30.

Não compareceu à reunião o Vereador Senhor Manuel Alves Gonçalves, ausente no Continente por razões pessoais.----------

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, uma vez que se verificava haver "quórum" para o normal funcionamento do Executivo, eram quinze horas, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.----------

De seguida por unanimidade e escrutínio secreto o Executivo deliberou considerar justificadas as faltas dadas à presente reunião.----------

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos para os quais esta reunião foi expressamente convocada:

1 – Análise e aprovação do Orçamento e Plano para o ano 2000.

2 – Proposta de Alteração do Quadro de Pessoal

3 – Proposta de fixação da taxa de Contribuição Autárquica.

4 – Conta de Gerência/98 – Relatório de Verificação Externa

5 - Aprovação da acta em minuta

1 –PROPOSTA DE ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO 2000.----------

Considerando o disposto no artº 10º do D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro na sua nova redacção dada pela Lei 162/99, de 14 de Setembro, o Executivo deliberou optar pelo actual regime contabilístico para elaboração dos documentos previsionais e de contas relativos ao exercício do ano 2000, sendo, por isso, presente à Câmara o conjunto de documentos que constituem a Proposta de Orçamento e Plano de Actividades para o ano 2000, previamente distribuídos aos Senhores Vereadores, acompanhados de gráficos e respectivas notas explicativas, por forma a facilitar o entendimento dos documentos em análise, documentos esses que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos e que em resumo indicam para as receitas e despesas os seguinte valores:

Receitas correntes..... 389 865 000$00

Despesas Correntes..... 389 865 000$00

Receitas de capital..... 989 136 000$00

Despesas de capital..... 989 136 000$00

Total Geral do Orçamento ..... 1 379 001 000$00.

O Senhor Presidente fez uma explicação exaustiva das verbas inscritas, nomeadamente em relação ao Plano de Actividades.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Fernando Manuel Santos Cardoso, aprovar os documentos em apreciação.

O Senhor Vereador Fernando Cardoso salientou que, embora não concorde com a opção de fundo que se verificou desde o início deste mandato autárquico, que se traduziu na necessidade de recurso ao endividamento para fazer face aos elevados custos do projecto de abastecimento de água, entende que este Orçamento e Plano é equilibrado e dá resposta às suas principais preocupações, salientando nomeadamente, as propostas de solução em relação à cultura, ao apoio a jovens carenciados, através da possibilidade de atribuição de bolsas de estudo e ao controlo de custos com o endividamento.

O Executivo deliberou ainda, em cumprimento da alínea b) do número um do artigo cinquenta e três da Lei 169/99, de 18 de Setembro, remeter os documentos agora aprovados à Assembleia Municipal, a fim de serem analisados tendo em vista a sua aprovação.

2 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL:

Foi presente à reunião a proposta de alteração ao quadro de pessoal, acompanhada de uma informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos e onde são justificadas as razões que fundamentaram as alterações propostas.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

Mais deliberou, dando cumprimento ao disposto na alínea o) do número um do artº 53º da Lei 169/99, de dezoito de Setembro, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para serem analisados tendo em vista a sua aprovação.

3 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXA DE CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA.----------

Foi presente à Câmara uma informação da Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, alertando para a necessidade de se proceder à fixação da Taxa da Contribuição Autárquica para o próximo ano, que é fixada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara e que tem que ser comunicada até ao fim do mês de Dezembro à Direcção de Serviços da Contribuição Autárquica, sob pena de, se não o fizermos, ser aplicada a taxa mínima (0,7%).

O Executivo tomou conhecimento e concordando com o teor da referida informação deliberou por unanimidade propor a taxa de 1,3% para a Contribuição Autárquica dos prédios urbanos.

Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para, em cumprimento da alínea f) do número um do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, proceder à fixação da taxa proposta.

4 – Conta de Gerência/98 – Relatório da Verificação Externa.

Foi presente à Câmara o ofício número 1344, da Secção Regional do Tribunal de Contas, datado de 99/11/15, que capeia o Relatório da Verificação Externa Nº 13/99 – Processo 100/98, relativo à Conta de Gerência da Câmara Municipal das Lajes do Pico respeitante ao período compreendido entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998, que aqui se dá por reproduzido para todos os devidos e legais efeitos e que foi previamente distribuído aos Senhores Vereadores para conhecimento .

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade acatar as recomendações inseridas nas conclusões do relatório.

Mais deliberou, em cumprimento do preceituado na alínea g) do nº 1 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, remeter cópia do referido relatório à Assembleia Municipal para os procedimentos julgados convenientes.----------

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, Maria Graciosa Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.----------

De seguida foi encerrada a reunião eram vinte horas e quinze minutos.----------